



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.338.285/0001-30

LEI Nº 524/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 49.098,83 (quarenta e nove mil, noventa e oito reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 49.098,83 (quarenta e nove mil, noventa e oito reais e oitenta e três centavos) destinado a adequação do orçamento para implementação da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

13 - CULTURA 13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.185 - CULTURA

13.392.185.1.0086 - AÇÃO PAULO GUSTAVO

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE - - - - - R\$
49.098,83

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160





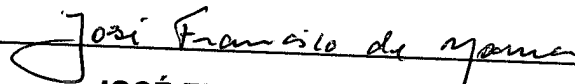
MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.338.285/0001-30

Artigo 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

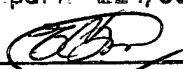
Artigo 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10 % de seu montante integral.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 29 de agosto de 2023


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA

Prefeito de Santana do Garambéu

Publicado em <u>29.08.2023</u>
Lei Municipal nº 224/06
Servidor Responsável 

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

